

A D COSTA SIQUEIRA EVENTOS
30.191.497/0001-33

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Deputado Irapuan Pinheiro / CE

Unidade gestora: Secretaria de Ação Gov, Esp, Juv, Cult e Turismo

Número do processo: 00002.20240301/0001-64

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: 2024.03.26.1

Data da abertura: 01/04/2024 às 13:00

Dados do Fornecedor

Razão social: A D COSTA SIQUEIRA EVENTOS

Telefone: **** / ****

CNPJ/ME: 30.191.497/0001-33

E-mail: luzimarsiqueira1@hotmail.com

Endereço: RUA PADRE JOACI CAVALCANTE, 268, ALTO DA ESPERANÇA, Senador Pompeu / CE - CEP: 63.600-000

RUA PADRE JOACI CAVALCANTE, 268, ALTO DA ESPERANÇA, Senador Pompeu / CE - CEP: 63.600-000.

Francisco Luzimar Siqueira

A D COSTA SIQUEIRA EVENTOS
30.191.497/0001-33

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM **NÃO**
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL **NÃO**
Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 8.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS **NÃO**
Declaro sob as penas da lei, que até a presente data existem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE **NÃO**
Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **NÃO**
Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS **NÃO**
Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atenda as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP **SIM**
Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

RUA PADRE JOACI CAVALCANTE, 266, ALTO DA ESPERANÇA, Senador Pompeu / CE - CEP: 63.600-000.

Francisco Luzmeu Siqueira

A D COSTA SIQUEIRA EVENTOS
30.191.497/0001-33

LOTE 01

1 - ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL COMPOSTA POR 5 (CINCO) PESSOAS (SENDO 2 ARBITROS, 1 MESÁRIO E DOIS GANDULAS)

Especificação: A) SUBSTITUIR PROFISSIONAIS COM ANTECEDÊNCIA, A FIM DE EVITAR POSSÍVEIS DANOS AOS EVENTOS; B) RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE DOS PROFISSIONAIS; C) NENHUM CUSTO ADICIONAL SERÁ PAGO POR OCASIÃO DE LOCOMOÇÃO DE TÉCNICOS E ALIMENTAÇÃO, SENDO OS MESMOS DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; D) MANTER QUADRO DE PESSOAL SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS, CONFORME PREVISTO NESTE CONTRATO, SEM INTERRUPTÃO, SEJA POR MOTIVO DE FÉRIAS, DESCANSO SEMANAL, LICENÇA, GREVE, FALTA AO SERVIÇO E DEMISSÃO DE EMPREGADOS, SENDO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA AS DESPESAS COM TODOS OS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS E FISCAIS; A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE TOTAL DA CONTRATADA, QUE FORMALIZARÁ QUEM, EFETIVAMENTE A PRESTARÁ; E) O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ATENDIMENTO OU A NÃO SUBSTITUIÇÃO DO PROFISSIONAL QUE NÃO ATENDERÁ AS EXIGÊNCIAS DESTE TERMO, ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTAS A CONTRATADA, CALGULADAS SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO; F) DURANTE TODO O PERÍODO DEVERÁ SER PRESTADO DE MODO A REMOVER QUALQUER TIPO DE DANOS NOS EVENTOS, APRESENTADOS PELO PROFISSIONAL, COMPREENDENDO, NESSE CASO, A SUBSTITUIÇÃO A FIM DE MANTER OS EVENTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE; G) OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM LOCAIS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DOS JOGOS EM HORÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS, TAIS COMO NOS DIA DE SEMANA E OU FINAIS DE SEMANA SEGUINDO OS ANDAMENTOS DOS EVENTOS/JOGOS;

Quantidade: 30,0

Valor unitário: R\$ 250,00

Fabricante/Marca: PRÓPRIO

Valor de referência: R\$ 469,67

Unidade: Serviço

Valor total: R\$ 7.500,00

Modelo: PRÓPRIO

2 - ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO COMPOSTA POR 8 (OITO) PESSOAS (SENDO 1 ARBITRO PRINCIPAL, 2 ASSISTENTES, 1 QUARTO ARBITRO E 4 GANDULAS)

RUA PADRE JOACI CAVALCANTE, 269, ALTO DA ESPERANCA, Senador Pompeu / CE - CEP: 63.600-000.

Francisco Luizman Siqueira

A D COSTA SIQUEIRA EVENTOS

30.191.497/0001-33

Especificação: A) SUBSTITUIR PROFISSIONAIS COM ANTECEDÊNCIA, A FIM DE EVITAR POSSÍVEIS DANOS AOS EVENTOS; B) RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE DOS PROFISSIONAIS; C) NENHUM CUSTO ADICIONAL SERÁ PAGO POR OCASIÃO DE LOCOMOÇÃO DE TÉCNICOS E ALIMENTAÇÃO, SENDO OS MESMOS DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; D) MANTER QUADRO DE PESSOAL SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS, CONFORME PREVISTO NESTE CONTRATO, SEM INTERRUÇÃO, SEJA POR MOTIVO DE FÉRIAS, DESCANSO SEMANAL, LICENÇA, GREVE, FALTA AO SERVIÇO E DEMISSÃO DE EMPREGADOS, SENDO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA AS DESPESAS COM TODOS OS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS E FISCAIS; A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE TOTAL DA CONTRATADA, QUE FORMALIZARÁ QUEM, EFETIVAMENTE A PRESTARÁ; E) O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ATENDIMENTO OU A NÃO SUBSTITUIÇÃO DO PROFISSIONAL QUE NÃO ATENDERÁ AS EXIGÊNCIAS DESTE TERMO, ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTAS A CONTRATADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO; F) DURANTE TODO O PERÍODO DEVERÁ SER PRESTADO DE MODO A REMOVER QUALQUER TIPO DE DANOS NOS EVENTOS, APRESENTADOS PELO PROFISSIONAL, COMPREENDENDO, NESSE CASO, A SUBSTITUIÇÃO A FIM DE MANTER OS EVENTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE; G) OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM LOCAIS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DOS JOGOS EM HORÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS, TAIS COMO NOS DIA DE SEMANA E OU FINAIS DE SEMANA SEGUINDO OS ANDAMENTOS DOS EVENTOS/JOGOS;

Quantidade: 50,0

Valor unitário: R\$ 400,00

Fabricante/Marca: PRÓPRIO

Valor de referência: R\$ 673,00

Unidade: Serviço

Valor total: R\$ 20.000,00

Modelo: PRÓPRIO

3 - ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA POR 6 (SEIS) PESSOAS (SENDO 2 ABRITO, 2 BANDERINHA E 2 GANDULAS)

Especificação: A) SUBSTITUIR PROFISSIONAIS COM ANTECEDÊNCIA, A FIM DE EVITAR POSSÍVEIS DANOS AOS EVENTOS; B) RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE DOS PROFISSIONAIS; C) NENHUM CUSTO ADICIONAL SERÁ PAGO POR OCASIÃO DE LOCOMOÇÃO DE TÉCNICOS E ALIMENTAÇÃO, SENDO OS MESMOS DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; D) MANTER QUADRO DE PESSOAL SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS, CONFORME PREVISTO NESTE CONTRATO, SEM INTERRUÇÃO, SEJA POR MOTIVO DE FÉRIAS, DESCANSO SEMANAL, LICENÇA, GREVE, FALTA AO SERVIÇO E DEMISSÃO DE EMPREGADOS, SENDO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA AS DESPESAS COM TODOS OS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS E FISCAIS; A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE TOTAL DA CONTRATADA, QUE FORMALIZARÁ QUEM, EFETIVAMENTE A PRESTARÁ; E) O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ATENDIMENTO OU A NÃO SUBSTITUIÇÃO DO PROFISSIONAL QUE NÃO ATENDERÁ AS EXIGÊNCIAS DESTE TERMO, ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTAS A CONTRATADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO; F) DURANTE TODO O PERÍODO DEVERÁ SER PRESTADO DE MODO A REMOVER QUALQUER TIPO DE DANOS NOS EVENTOS, APRESENTADOS PELO PROFISSIONAL, COMPREENDENDO, NESSE CASO, A SUBSTITUIÇÃO A FIM DE MANTER OS EVENTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE; G) OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM LOCAIS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DOS JOGOS EM HORÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS, TAIS COMO NOS DIA DE SEMANA E OU FINAIS DE SEMANA SEGUINDO OS ANDAMENTOS DOS EVENTOS/JOGOS;

RUA PADRE JOACI CAVALCANTE, 266, ALTO DA ESPERANÇA, Senador Pompeu / CE - CEP: 63.600-000.

Francisco Wagner Siqueira